

S/Nº - LOTE 26, CASA 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sra. **CRISTIANE DAL BEM FIALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8XX.XX6 SSP-TO e do CPF nº. 0XX.XXX.XXX-X0, residente e domiciliada na Q ARNE 51 Alameda 02, S/Nº - LOTE 01, APTO 302, Condomínio Monte do Carmo, Bloco 2-A Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de coleções complementares de livros didáticos para o ano letivo de 2025, destinados aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Augustinópolis/TO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.293.483,24 um milhão duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Augustinópolis/TO, 17 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Gestora do FME

**PORTARIA Nº 016/2024**

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de

inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

**Considerando** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Educação solicita a "Contratação de empresa para fornecimento de coleções complementares de livros didáticos para o ano letivo de 2025, destinados aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Augustinópolis/TO";

**Considerando** o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Educação, que motiva a contratação direta da empresa **JCC COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CPNJ Nº 45.352.464/0001-03, pelas razões elencada e ali formalizada;

**Considerando** que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

**Considerando** o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021;**

**Considerando** ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **JCC COMERCIAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 45.352.464/0001-03, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas nota que atestam contratos celebrados com a administração pública, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **JCC**

5316547821267667969

**COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CPNJ Nº 45.352.464/0001-03, com sede na Q ARNE 51 Alameda 12, S/Nº - LOTE 26, CASA 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, no valor de **R\$ 1.293.483,24 (um milhão duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)** através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0403.2.074 - Aquisição de Material Pedagógico pro Ensino Fundamental e 12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000 - MDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 16 dias mês de dezembro de 2024.

**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

5316547821267667969